



## TERMO DE REFERÊNCIA

**Requerimento Nº:** 000012/ 2025 - 10/01/2025

**Local/Setor:** 00000353 - Secretaria Municipal de Transito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública

### 1. DO OBJETO

O presente termo de referência tem como objetivo a aquisição de uma máquina de pintura airless é indispensável para atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade Urbana e Segurança. Este equipamento será utilizado para a execução e manutenção da sinalização viárias, que desempenha um papel essencial na organização do tráfego, melhoria da segurança nas vias públicas e garantia da mobilidade urbana.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

A pintura de sinalização viária desempenha um papel fundamental na organização e segurança do trânsito. Este processo inclui a aplicação de marcas no pavimento, como faixas de pedestres, divisores de pista, setas de direcionamento, vagas de estacionamento, entre outros. A sinalização horizontal é essencial para orientar e alertar condutores e pedestres, promovendo a segurança, fluidez e eficiência no tráfego urbano.

Para atender as demandas da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade Urbana e Segurança Pública, é imprescindível a aquisição de um equipamento de pintura **airless**, que permitirá a realização de novas pinturas e a revitalização de sinalizações existentes. Este equipamento oferece precisão, economia de material e maior produtividade, garantindo a qualidade do serviço prestado à população e a adequação das vias às normas de trânsito vigentes.

A aquisição do equipamento visa atender às necessidades crescentes de sinalização no município, contribuindo para a melhoria da mobilidade urbana, a redução de acidentes e a organização eficiente do trânsito.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

CÓD	ESPECIFICAÇÃO	U ND	Q TD	VR. UNI.	VR. TOTAL
-----	---------------	---------	---------	----------	-----------



### TERMO DE REFERÊNCIA

	Máquina de Pintura para Sinalização Viária: Contendo no mínimo as seguintes especificações técnicas Motor: Honda GX-160 - 4 Tempos. Potência: 5,5 HP. Combustível: Gasolina. Vazão: 5,3 L/min. Pressão de Trabalho: 3.300 PSI (22,7 MPa). Bico de Trabalho com 1 Pistola: 0,035. Bico de Trabalho com 2 Pistolas: 0,025. Tipo de Bomba: Pistão. Acionamento da Bomba: Motor à combustão com embreagem eletromagnética acoplada diretamente a bomba. Painel de Controle: Regulador eletrônico de pressão e tela digital de LED. Quantidade de Pistolas: 2 Pistolas. Capacidade do Tanque de Microesferas: 20 Litros. Largura da Bandeja de Microesferas: 15 cm (cada bandeja). Peso: 118 Kg. Dimensões (C x L x A): 122 x 83 x 140 cm. Acessórios Inclusos: Mangueira 15m, Pistolas, Bicos, Óleo Lubrificante 15 ml, Kit de Ferramentas.	Unid	01	R\$ 44.543,00	R\$ 44.543,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 44.543,00</b>

#### 4. DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado Municipal, localizado Av. Alvaro Rodrigues da Mata, 231, Centro, Baixo Guandu-ES, CEP 29.730-000, nos dias úteis, das 08h às 15h.

O prazo de entrega será de **até 15 (Quinze) dias úteis**, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), a ser expedida pela Secretaria.

A CONTRATADA, obrigatoriamente, deverá entregar, sob pena de rejeição dos mesmos no ato de recebimento, produtos com as especificações mínimas descritas no pedido de compras.

Todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento dos materiais serão por conta da empresa vencedora.

#### 5. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A aquisição é respaldada por diferentes fundamentos. Considerando a necessidade de manter a eficiência e a integridade nas atividades da Secretaria.

O fornecimento não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Considerando o inciso II do art. 8 do Decreto Municipal nº 7.481/2023, que dispõe sobre a facultatividade da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP).



## TERMO DE REFERÊNCIA

Considerando o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe: "Art. 75 - É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 ( sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; " (valor atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024).

### **6. DA GARANTIA:**

A CONTRATADA deverá oferecer garantia de entrega dos produtos especificados no item 3 deste Termo de Referência.

### **7. DOS PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

Conforme estabelecido pela Lei 14.133/21, será designado um fiscal do contrato responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços relacionados à aquisição. O fiscal atuará como representante da Administração, zelando pelo cumprimento das especificações técnicas, prazos e demais condições contratuais.

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se Termo de Referência - Compras - Lei nº 14.133/21 - Contratação Direta Atualização: Junho/2022 verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

Todas as comunicações entre a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública e a empresa contratada devem ser formalizadas por escrito, sendo admitido, de forma excepcional, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).



## TERMO DE REFERÊNCIA

A Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública reserva-se o direito de convocar um representante da empresa contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 3º).

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública convocará o representante da empresa contratada para uma reunião inicial. Nessa reunião, será apresentado o plano de fiscalização, contendo informações sobre as obrigações contratuais, mecanismos de fiscalização, estratégias para a execução do objeto, plano complementar de execução da contratada (quando houver), método de aferição dos resultados, sanções aplicáveis, entre outros (IN 5/2017, art. 44, 3º).

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, será realizada consulta à situação da empresa junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante (CND), relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

**A fiscalização do contrato será atribuída ao servidor Kleidson Pimentel de Freitas**, designado pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, informando a Administração sobre todos os detalhes.

O representante da Contratante deverá possuir a experiência necessária para o acompanhamento e controle eficaz da execução do contrato.

A fiscalização estabelecida neste item não exime, nem diminui a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade relacionada à aquisição. Isso inclui imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou o fornecimento de produtos inadequados ou de qualidade inferior. Em casos de ocorrências dessa natureza, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

## 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal de Transito, Transporte e Mobilidade Urbana.

Atividade projeto: 2.160 - Manutenção do Departamento de Engenharia de Transito e Sinalização Viária.

Fonte recurso :150000009999 - recursos não vinculados de impostos e transferência de impostos

Ficha: 113 - 44905200000 - Equipamento e Material Permanente.

## 9. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada assume a obrigação de cumprir integralmente as especificações técnicas e padrões



## TERMO DE REFERÊNCIA

estabelecidos no contrato, conforme preconizado pela Lei 14.133/21. É responsabilidade da Contratada garantir que a aquisição atenda a todas as exigências de qualidade, dimensões e demais características previstas no instrumento contratual.

A Contratada compromete-se a cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a execução dos serviços e entrega dos materiais. O atendimento aos cronogramas estipulados é essencial para garantir a eficiência e a pontualidade na prestação dos serviços, evitando possíveis impactos negativos no funcionamento da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

A Contratada assume total responsabilidade pelo transporte seguro e carregamento adequado dos materiais, desde suas instalações até o local de entrega estipulado. Todos os custos e procedimentos logísticos relacionados ao transporte dos materiais são de responsabilidade da Contratada, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21 e demais normativas aplicáveis.

### 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as comunicações, notificações e correspondências oficiais entre as partes deverão ser realizadas por escrito, garantindo clareza e formalidade nos procedimentos. O participante, antes de ofertar lance em qualquer dos itens desta contratação deverá conhecer em detalhes, e estará concordando com todos os atos previstos no Termo de Referência, NÃO podendo alegar desconhecimento das obrigações.

Fica eleito o foro da cidade de Baixo Guandu / ES para dirimir dúvidas referentes à contratação;

Fica assegurado ao Município de Baixo Guandu / ES, o direito de no interesse da Administração pública, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente contratação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

Atenciosamente.

---

**Assinatura da Secretaria Emitente**

---

**Gestor do Processo**

Ciente da Responsabilidade em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

**Fiscal do Contrato**

Ciente da Responsabilidade em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_